



Indicação n. 14/2026

Gabinete Vereador Marinho da Marrom

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP, **JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR** QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE PROCEDA, COM EXTREMA URGÊNCIA, AO CONERTO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA COLINAS DA MANTIQUEIRA – RUFINO DE ALMEIDA, TENDO EM VISTA O ESTADO PRECÁRIO EM QUE SE ENCONTRA.

**VEREADOR MARIO APARECIDO RIBEIRO – MARINHO DA**

**MARROM**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio desta, requerer a atenção de Vossa Excelência para **INDICAR** que determine ao setor competente da Administração Municipal que proceda, com extrema urgência, ao conserto, manutenção e melhoria da Estrada Colinas da Mantiqueira – Rufino de Almeida, inclusive com a colocação de material adequado no solo, a fim de restabelecer condições mínimas de trafegabilidade.



- CNPJ 48.410.344/0001-03
- CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
- TEL (12) 3143-7591
- AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz extremamente urgente, diante das inúmeras reclamações da população local, que vem enfrentando graves dificuldades de locomoção em razão do estado precário da referida estrada. Vejamos imagens do local:



- CNPJ 48.410.344/0001-03
- CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
- TEL (12) 3143-7591
- AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





Atualmente, o local apresenta excesso de barro, fazendo com que veículos fiquem constantemente atolados, tornando o tráfego praticamente impossível, sobretudo em períodos de chuva. Tal situação tem causado sérios transtornos aos moradores, além de colocar em risco a segurança de quem precisa transitar pela via.

O problema se agrava ainda mais pelo fato de que o transporte escolar não consegue acessar a estrada, impedindo que crianças sejam buscadas para frequentarem as aulas, o que configura grave violação ao direito fundamental à educação, garantido pela Constituição Federal.

A população do local clama por providências imediatas, sendo indispensável a colocação de cascalho ou outro material apropriado no solo, bem como a realização dos reparos necessários, para que a estrada volte a oferecer condições mínimas de uso.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo adote medidas urgentes, atendendo a uma demanda justa, necessária e humanitária da comunidade, especialmente para garantir o acesso das crianças à escola e a dignidade dos moradores da região.



- CNPJ 48.410.344/0001-03
- CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
- TEL (12) 3143-7591
- AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



Certo de poder contar com a atenção e o empenho de Vossa Excelência no atendimento a esta demanda comunitária, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**Mário Aparecido Ribeiro**

Vereador – Marinho da Marrom (Republicanos)



- CNPJ 48.410.344/0001-03
- CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
- TEL (12) 3143-7591
- AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em **28/01/2026 21:55**

Checksum: **8CB1112485B3943DDE6B274186FFAC72A1CEE30A0F67D84293DD99B5A2929893**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.